

PORTARIA Nº 120, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede ampliação definitiva de jornada de trabalho de 20 HORAS/SEMANAIS para 30 HORAS/SEMANAIS a Servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 238/2015;

Considerando o processo seleção para ampliação da jornada de trabalho realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio da Comissão designada para este fim através da Portaria nº 1.136/2017;

Considerando o disposto no Decreto nº 204/2017, que homologa o resultado do processo de seleção da ampliação;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ampliação definitiva da jornada de trabalho da Servidora MARILVIA SGOTI, matrícula nº 5868, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA–PEDAGOGIA 20HS/SEM para PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 30HS/SEM, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração